



ASPECTOS DO RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS: UM ESTUDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

BRIGIDA NICHELE
DANILO DE MELO COSTA
ALTAMIRO DAMIAN PRÉVE

RESUMO

O presente artigo objetiva retratar a Revalidação/Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros na Universidade Federal de Santa Catarina, como instrumento de regularização de título, com vistas a torná-lo válido nacionalmente. Trata-se de um estudo exploratório, com levantamento histórico, à luz da legislação vigente, visando conhecer mais de perto os procedimentos, dificuldades e o público alvo. Por conta dos diferentes sistemas de ensino em que estão inseridas as Instituições de Ensino Superior estrangeiras e das inúmeras dificuldades apontadas, conclui-se que o assunto merece aprofundamento de estudos na busca de soluções alternativas que favoreçam o processo, tornando-o mais ágil e seguro.

Palavras-chave: diplomas estrangeiros, revalidação, reconhecimento

1 INTRODUÇÃO

Diante da imensa gama de Instituições de Ensino Superior espalhadas pelos diversos continentes, com culturas e tradições diferentes, dos efeitos da globalização e das razões que movem as pessoas na busca de novas realidades, resulta ao titulado, brasileiro ou estrangeiro, portador de Diploma obtido no exterior, a necessidade de proceder ao registro do mesmo, de conformidade com a legislação brasileira, para validá-lo nacionalmente.

Como Universidade Pública que é, a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, realiza este processo de Revalidação de Diplomas e, através de uma pesquisa envolvendo os anos de 2006 e 2007, pretende-se demonstrar o comportamento dessa atividade no que se refere aos Diplomas de curso de Pós-Graduação obtidos no exterior quanto: aos cursos mais procurados, a nacionalidade dos requerentes, os países de origem das instituições e, destacando as principais razões de indeferimento dos pedidos de reconhecimento de diplomas. Nesse sentido, foi levantado o número de processos que deram encaminhamento de solicitações nesse período, observados o seu trâmite e computados os resultados.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

É incontestável a necessidade em colocar assuntos de toda ordem, assim como este de que trata o presente artigo, em um contexto mais amplo que poderemos considerar em um cenário globalizado.

Dentre muitas abordagens a respeito de globalização, conduzidas por direções diversas, Frideman (2005), indica três posições ao se referir a este assunto: a condução de expedições para exploração em novos continentes, na busca de novos mercados; a expansão de empresas multinacionais a partir de 1800; e a competição entre todos os indivíduos, em qualquer parte do mundo. Sustentando o fator competitividade, o autor nos oferece uma visão plana de um mundo comunicado pela linguagem da informática e da possibilidade em estabelecer certo nível de entendimento, plano este que nem sempre pode ser visto na sua totalidade. Encontramos, ainda, em Educação Superior (2003), o destaque de que a globalização abriu diversas e importantes oportunidades para o aprimoramento da humanidade, no entanto, de forma paralela, aumentou a competição e o nível de tecnologia, favorecendo muitos povos e não toda a humanidade.

Mas a visão é conduzir uma linguagem de entendimento comum, atingindo todas as estruturas, sejam acadêmicas, públicas ou privadas, ou como observa Peters (2004), há necessidade de ‘reimaginar’ horizontes que poderão surgir como desafios organizacionais. Ainda nesta linha Caravantes (2005) defende que o aspecto adaptativo é desafiante, desde que o definimos como missão, para manter uma estrutura no contexto dinâmico do mercado e, sobre o nível competitivo de agregação de valores. Mantendo um acordo com esta visão, Neto (2009) destaca que, conduzir esses valores de forma organizada, deve ser objetivo de toda estrutura, gerenciados em todos os níveis organizacionais.

Idêntica conduta em agregar valores que se comunicam em diferentes níveis torna-se algo presente e necessário em diferentes organizações, notadamente na de cunho acadêmico, destacando seus objetivos, sua política, seu caráter específico, assuntos relativos ao objeto deste artigo.

Visto por este prisma e baseado em desenvolvimento de tecnologia para o aprendizado, podemos perceber a globalização por uma ótica competitiva e que estabelece relação com aspectos que, em um ambiente sem fronteiras, se situam no plano do ensino, do aprendizado e do desenvolvimento, onde as instituições voltadas para a educação nos oferecem: uma visão ‘plana’ de possibilidades, de conquistas, de quebra de fronteiras, da prática de uma linguagem

comum e de uma revisão sobre a direção de objetivos acadêmicos conduzidos em diferentes estruturas acadêmicas.

A esta tentativa em trabalhar em uma conjuntura de visão plana e de objetivos acadêmicos aproximados, iremos considerar como um processo de desenvolvimento integrado com todos os países, com novos mercados, com a internacionalização de conhecimentos e com fatores de produção, de percepção competitiva, de redes cooperativas, enfim, com todas as razões possíveis e justificáveis para uma contextualização acadêmica, especialmente quando tratamos de nível superior.

2.1 UMA VISÃO NACIONAL

A isto que consideramos como um processo de desenvolvimento integrado e de estreita relação com a internacionalização da educação superior deve ser entendido como um conceito abrangente, que permite e comporta uma cooperação internacional, mas que também reúne perspectivas de adaptação às mudanças e divergências sócio-educativas de cada contexto, natural de cada instituição e de suas iniciativas políticas que sustentam caráter específicos.

Como principal pilar da internacionalização da ciência e da tecnologia, as Instituições de Ensino Superior, (IES) no Brasil, tem firmado inúmeras parcerias com instituições estrangeiras, envolvendo financiamentos, concessão de bolsas e toda ordem de intercâmbio, mobilidade acadêmica, fortalecendo redes de pesquisas e posição de sua estrutura acadêmica a nível internacional.

A internacionalização da educação superior, portanto, deve ser tratada por uma condição que facilite a manutenção de redes de cooperação aliadas aos interesses das instituições e que contribuam para o desenvolvimento institucional e educacional, através dos mais diferentes programas de cooperação e pesquisas específicas. Esta é uma proposição quando tratamos de ensino superior, especificamente os de níveis de pós-graduação, como produtos de diferentes programas institucionais.

Em vista deste ‘desenho’ de estruturas visando uma proximidade de seus objetivos, de seus interesses e de suas especificidades, como defendem Souto e Reinert (2004), temos constatado o surgimento e manutenção de constantes desafios, no que se refere ao reconhecimento oficial das mais diferentes formas de cooperação, de programas desenvolvidos em diferentes instituições conveniadas, de estudos específicos qualificativos, dentre tantas outras direções e formas acordadas entre instituições.

2.2 EDUCAÇÃO/CONHECIMENTO

Educação é o processo que visa promover o desenvolvimento do indivíduo através do desencadeamento de todas as suas potencialidades. O escopo primordial da Educação é o de dotar o homem de instrumentos culturais capazes de impulsionar as transformações materiais e espirituais exigidas pela dinâmica da sociedade.

A educação aumenta o poder do homem sobre a natureza e ao mesmo tempo, busca conformá-lo, enquanto indivíduo, aos objetivos de progresso e equilíbrio social da coletividade a que pertence. Atualmente a educação se transforma sob a pressão de forças que atuam sobre a vida humana, modificando a estrutura social por conta de novas exigências.

Hoje há o consenso de que sem educação não pode haver desenvolvimento e que a assimilação dos avanços da ciência e da tecnologia é essencial para que os países não sofram dependência dos mais desenvolvidos. O conhecimento, por sua vez, conforme observa Guns (1998), é o conjunto total incluindo cognição e habilidades que os indivíduos utilizam para

resolver problemas, ou ainda como destaca Chauí (2008), o conhecimento sensorial é tão verdadeiro, tal qual o pensamento puro alcança.

Conhecimento é o conjunto total incluindo cognição e habilidades que os indivíduos utilizam para resolver problemas. Ele inclui tanto a teoria quanto a prática, as regras do dia a dia e as instruções de como agir. O conhecimento baseia-se em dados e informações, mas, ao contrário deles, está sempre ligado a pessoas. Ele é construído por indivíduos e representam suas crenças sobre relacionamentos causais. (PROBST; RAUB; ROMHARDT, 2002, p.29). Segundo os autores:

Do ponto de vista quantitativo, o conhecimento humano tem crescido exponencialmente. Depois da invenção da prensa de Gutenberg, passaram-se mais de 300 anos para que o volume de informações mundiais dobrasse pela 1º vez. Desde então, ele praticamente dobra a cada cinco anos. (PROBST; RAUB; ROMHARDT, 2002, p.14)

2.3 ASPECTOS GERAIS DE REVALIDAÇÃO/RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Uma universidade representa um patrimônio intelectual, independência política e crítica social, desde que não permita a perda de sintonia com sociedade, como lembra Buarque (2004). Tradicionalmente a Universidade é sustentada pelo compromisso com a busca do conhecimento e a excelência científica, acesso baseado no mérito e na aceitação das responsabilidades sociais que incluem sentido de solidariedade com as Instituições de Ensino Superior, dos países menos desenvolvidos.

Diante da facilidade de acesso a informação, do processo de internacionalização cada vez mais crescente, que acontece em um ambiente de oportunidades definitivamente globalizado, o estudante e/ou pesquisador, tende a buscar dentre as mais diversas instituições de ensino do mundo, aquela que melhor atende as suas expectativas para realização de sua formação e ou especialização.

As universidades brasileiras são regidas pela LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação – nº 9394 de 1996. Por meio do art. 48, são fixadas as condições para que o diploma, resultante dos estudos nela realizados, tenha validade nacional: “Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da sua formação recebida por seu titular.”

Essa mesma lei, nº 9.394, trata da revalidação dos diplomas estrangeiros, definindo no art. 48:

§2º- Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§3º- Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por Universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

A nova LDB utiliza terminologias diferentes para o caso das revalidações de diplomas. Para os cursos de graduação, a terminologia adotada é “revalidação” e para os cursos de pós-graduação a terminologia utilizada é “reconhecimento”.

No âmbito do Conselho Nacional de Educação, a matéria está regulamentada pelas resoluções nº01/02-CES/CNE e resolução nº08 de 04/10/07, quando relativa a diploma de

graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, e resolução nº 01/CNE/2001 de 03/04/2001, quando relativa a diplomas de pós-graduação.

Em linhas gerais o procedimento para revalidação/reconhecimento de estudos de nível superior envolve:

(a) primeiramente, identificar a universidade pública, que ministre curso semelhante ou afim ao curso a ser revalidado;

(b) apresentar cópia do diploma expedido e documento oficial do estabelecimento de ensino estrangeiro contendo dados sobre carga horária, o currículo do curso, o programa (ementa) das disciplinas cursadas e o histórico escolar do postulante. Todos os documentos devem ser autenticados pela autoridade consular brasileira do país que o expediu;

(c) análise do processo por uma comissão de especialistas da área, designada pela instituição, com emissão de parecer. A revalidação poderá incluir a obrigatoriedade de estudos complementares, exames e provas específicas o que não se aplica no caso do reconhecimento.

(d) somente após esse trâmite, a universidade pode efetuar o registro do diploma. No caso dos diplomas de pós-graduação, só poderão conceder validação as universidades ou instituições isoladas federais de ensino superior que mantenham programa (mestrado ou doutorado) em área de conhecimento idêntica ou afim.

2.4 O ACORDO DE BOLONHA

Avaliando o que acontece no sistema de ensino de outros países, chama a atenção o sistema adotado na União Européia, onde em torno de 46 países atualmente, aderiram ao Acordo de Bolonha. Esse acordo pretende implementar até 2010 um Espaço Europeu de Ensino Superior para estudantes europeus e de países terceiros. Um de seus principais objetivos é criar uma estrutura educacional européia integrada e flexível para permitir a mobilidade dos participantes e atender a perfis e orientações diferentes, de acordo com objetivos individuais e acadêmicos e em função do exercício profissional e da empregabilidade. Embora com objetivos próprios, esse modelo favorece o livre trânsito de alunos/profissionais entre países, visto trazerem no escopo de seus históricos escolares, as mesmas linhas mestras. Esse caráter de mobilidade já influencia as universidades brasileiras, que permitem hoje que o aluno regularmente matriculado em uma instituição, se desloque para uma segunda, onde cursará um período determinado do seu curso, com aproveitamento posterior, na expectativa de enriquecimento pessoal. Também já acontece intercâmbio com instituição estrangeira.

Diante do desinteresse de grande parte da população jovem da Europa de seguir uma educação continuada até atingir o nível de pós-graduação, pelo tempo demandado, (em média 12 anos de estudo), fazendo opção pelo mercado de trabalho após a conclusão de cursos básicos e ou graduação, diante da saída de grande número de alunos do continente e considerando o envelhecimento da população, esses países buscaram alternativas de incentivo para tornar o sistema de ensino mais atraente para as gerações mais novas, visando o desenvolvimento do conhecimento.

Nesse sentido, um dos objetivos do acordo é tornar mais compacto os diversos níveis, reduzindo o tempo de formação. Nos novos moldes, os estudantes podem alcançar o título de Doutor em oito anos, no formato chamado de 3+2+3, considerando 3 anos de graduação, 2 para o mestrado e 3 para o doutorado.

O período em que o Tratado de Bolonha foi estruturado representava um cenário negativo no qual registrava-se no continente europeu, em meados da década de 90, índices de desempregos superiores a 10% mesmo em países como Alemanha e França. Em contrapartida

os EUA cresciam econômica e politicamente e, nações como Índia e Japão projetavam-se para o mercado mundial.

Com a firme determinação de alterar aquela realidade, inúmeros países decidiram à época, se unir e criar uma estratégia de fortalecimento do bloco econômico a partir da Educação Superior. Com isso passaram a priorizar o conhecimento, na busca da competitividade, ao contrário de economias cujo ponto forte está calcado em produção e em tecnologia.

Embora com o intuito de solucionar vários problemas, o Acordo de Bolonha têm despertado inúmeras críticas. Conforme Jorge A. Guimarães presidente da Capes:

Sabemos que a Europa tem muitas instituições com graduação boa e doutorado também, mas não tem grande experiência no mestrado. No entanto, o processo de Bolonha ignora isso, ao compactar o formação. Esses oito anos significam, na minha opinião, um tempo muito curto para ser compatível com o avanço do conhecimento no mundo de hoje.

Existe ainda a questão da perda de estudiosos brasileiros, pelas oportunidades que encontram quando saem para estudar no exterior, da falta de perspectiva que os espera quando retornam e, das universidades européias que sabidamente oferecem propostas tentadoras às pessoas altamente qualificadas.

Também consideramos que nesse novo cenário que vem se desenhando, se perfeitamente implementado até 2010, como previsto, o Brasil terá que administrar o impacto com a adoção de algumas medidas. Algumas delas, decorrentes naturais da falta total de equivalência entre os sistemas de ensino. Segundo Guimarães, os doutorados plenos dificilmente receberão bolsas da agência. Não como medida específica de contenção, mas principalmente porque a validação do diploma no Brasil ficará mais difícil.

3 METODOLOGIA

O presente artigo tem caráter exploratório e descritivo, já que sobre o assunto têm-se pouco conhecimento sistematizado e uma vez que registra, analisa e correlaciona dados sem manipulá-los.

Para o seu desenvolvimento foi utilizado o procedimento documental, mediante coleta de dados em livros de registros de diplomas estrangeiros revalidados, processos deferidos mantidos em arquivo, no aguardo da apresentação do diploma pelo requerente para o efetivo registro, processos arquivados por indeferimento, além de livro controle de solicitações. Foram utilizados como dimensão de análise, a nacionalidade dos requerentes, os cursos procurados e os países de origem das Instituições Estrangeiras.

Como limitação do estudo foi fixado os anos de 2006 e 2007, considerando o tempo demandado para o trâmite e análise dos mesmos, com vistas a conhecer-se os resultados, submetendo-se o trabalho à análise numérica e estatística dos dados, caracterizando a pesquisa como quantitativa. Ao final foram tabulados e analisados os dados na busca da visualização dos resultados, permitindo-se estabelecer conclusões.

4 DESENVOLVIMENTO

4.1 MUDANÇA DE CENÁRIO NO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR

Novos conceitos de Instituições de Ensino Superior e a criação de instrumentos indicadores da qualidade de cursos universitários indicam mudanças futuras no setor de educação que deve repercutir na emissão e na revalidação de diploma

Está sendo implementado, entre os países do MERCOSUL, o Sistema de Acreditação Regional de Cursos Universitários do MERCOSUL (ARCSUL), que prevê o reconhecimento da qualidade acadêmica de cursos do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai, além dos países associados, Venezuela, Chile e Bolívia.

A acreditação é a atribuição de uma espécie de selo de qualidade aos cursos superiores. Após avaliação, o curso recebe um atestado de qualidade, reconhecido internacionalmente, com validade de 6 anos.

O objetivo do sistema é melhorar o nível dos cursos da região do MERCOSUL e estabelecer padrões de qualidade. Metas de curto prazo prevêm maior facilidade de intercâmbio estudantil e de professores entre os cursos reconhecidos, além de simplificar o processo de revalidação de diploma.

A médio prazo está previsto um sistema de formação conjunta entre as universidades reconhecidas e como meta de longo prazo, o livre trânsito de profissionais e o reconhecimento da acreditação do MERCOSUL na Europa.

Os cursos a serem avaliados este ano são os de Agronomia e Arquitetura, sendo a cada seis meses, realizada a chamada para novos cursos. A inscrição das Instituições é voluntária podendo ela ser pública ou privada, desde que de caráter universitário. A realização do processo de acreditação dura um ano, iniciando com a manifestação de interesse (prazo até 11/10 do corrente ano), seguido de inscrição, avaliação e por fim aprovação (dependendo dos resultados).

Paralelo a esse projeto, o Governo Federal, através do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), está criando novas Universidades e campi buscando a atualização de modelos de atuação voltadas dentre outros, a integração regional e internacional a saber:

(a) Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA – Entre as razões para sua criação está a cooperação e o intercâmbio solidários com os países da América Latina através do conhecimento e da cultura;

(b) Universidade da Integração Luso-afro-brasileira – UNILAB – Representa uma concepção inovadora de cooperação internacional em que se busca a parceria entre oito países integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) de tal maneira que universidades desses países se integrem a ela em rede. A expectativa é tornar a universidade multicampi, com presença em Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste;

(c) Universidade da Integração Amazônica – UNIAM – Terá sede em Santarém, atenderá 20 municípios paraenses, além de fazer intercâmbio com oito países vizinhos;

(d) Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS – Situada num ponto em que os três estados do sul fazem fronteira com a Argentina, terá 5 campi e em conjunto atenderá 396 municípios beneficiando cerca de 3,7 milhões de habitantes.

4.2 A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A UFSC teve origem no início da década de sessenta, quando entrou em vigor a Lei nº 3.849, assinada em 18/12/60, pelo então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Hoje ela tem um lugar de destaque no cenário acadêmico, situando-se entre as melhores universidades do país e entre as dez melhores da América Latina. Possui um corpo docente constituído praticamente por mestres e doutores e linhas de pesquisa consolidadas.

A UFSC contou em 2008, com 65 cursos de graduação, passando a 70 em 2009. Na pós-graduação são 54 opções de cursos de mestrado e 38 de doutorado. Além disso, tem possibilitado atualização e reciclagem a profissionais que já atuam no mercado de trabalho, através de cursos de Especialização.

Também atua na modalidade a distância, privilegiando a pesquisa e a capacitação através de projetos de extensão.

Com o programa Pró-Licenciatura, a UFSC, a partir de 2004, desencadeou uma política de interiorização de seus cursos de graduação no Estado de Santa Catarina.

A UFSC participa do sistema Universidade Aberta do Brasil no oferecimento de sete cursos de graduação e dois de pós-graduação. Todos os cursos oferecidos são financiados pelo MEC ou em parceria com estatais, como no caso do curso piloto em Administração, que é parcialmente financiado pelo Banco do Brasil.

Hoje a UFSC tem áreas que se destacam na produção científica e vem crescendo e se consolidando em vários campos.

A importância da UFSC pode ser dimensionada pela sua posição no World Ranking of World Universities, que coloca a instituição como a terceira do Brasil, a quarta na América Latina e 134º no ranking mundial, dentre 6.000 instituições classificadas.¹

Com o ingresso da UFSC no Programa de Apoio de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, está sendo possível promover melhorias e criar novos cursos.

Um passo importante que está sendo dado pela UFSC é sua saída pela primeira vez que pela primeira vez a instituição sai do campus em Florianópolis e inicia o processo de implantação de novos campi em Joinville, Curitiba e Araranguá.

A UFSC também está sendo gestora da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, em implantação na fronteira dos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, que vai contar ao todo com cinco campi.

4.3 A REVALIDAÇÃO/RECONHECIMENTO DE DIPLOMAS NA UFSC

Estando dentro do mesmo escopo legal, deve-se também fazer referência a revalidação de diplomas de graduação, sujeitos tão somente a legislação nacional, visto não dispor a UFSC de normas específicas, embora a direção deste estudo esteja voltada para diplomas de pós-graduação.

Um levantamento realizado no período compreendido entre 01/2007 a 06/2009 demonstrou que 390 diplomas de graduação estrangeiros foram registrados na UFSC, dos quais 322 referentes ao curso de Medicina e 136 diplomas referentes a cursos de pós-graduação. Esses números consideram os pedidos aprovados e efetivamente registrados, observando-se que em muitos casos, referem-se a processos protocolados em períodos anteriores ao considerado.

Da análise do processo de graduação, resta ao titulado muitas vezes, fazer complementação de estudos, a fim de tornar o curso realizado, equivalente ao oferecido na UFSC. Assim, na sua maioria, o processo somente é concluído tempos depois de sua solicitação inicial, quando cumpridas as exigências da comissão que procedeu ao julgamento.

Conforme demonstrado, o curso de medicina é o mais procurado, tanto por estrangeiros como por brasileiros que, por motivos diversos, buscam em Instituições estrangeiras, o local para realização de seus cursos. Pelas dificuldades verificadas no ato da revalidação de diplomas desse curso, ao longo do tempo, a UFSC optou por realizar neste ano de 2009, como forma de avaliação dos mais de 600 pedidos para o curso de medicina, uma prova escrita para

¹ FONTE: <http://www.webometrics.info/top6000.asp> – acesso em Setembro/2009.

os titulados. Do total de inscritos, somente 2 (dois) dos requerentes foram aprovados, fazendo disto, um dado alarmante que pode ser atribuído, em grande parte, a distinção de conteúdo curricular. Podemos considerar que sistemas de ensino diversos, forma de processamento variável e divergência no número de horas/aulas teóricas, horas/aulas práticas, áreas de conhecimento, qualidade e outros, muitas vezes inviabilizam a correspondência entre os programas.

Esse assunto vem sendo debatido nas várias esferas, uma vez que a todos os problemas existentes ainda se somam a multiplicidade de critérios utilizados pelas universidades públicas que prestam esse serviço de revalidação de diplomas, uma vez que a atividade não é padronizada e a multiplicidade de solicitações, junto às universidades brasileiras. O processo, que muitas vezes tramita pelas vias judiciais é extremamente moroso. Hoje existem Empresas especializadas e Escritórios de Advocacia prestando serviço direcionado a essa clientela que busca a regularização de seus diplomas.

Nos dias 27 e 28 de março de 2008, reuniram-se em Campo Grande/MS, profissionais de Saúde, do Direito e da Educação para discutirem mecanismos de revalidação de diploma estrangeiro no Fórum Nacional sobre Revalidação de Diplomas Estrangeiros. Ao final do evento foi assinada a carta de Campo Grande, elaborada por membros do Ministério Público Federal, de Procuradorias Federais de vários estados, representantes de Universidades Federais, do Conselho Federal de Medicina e de Conselhos Regionais de Medicina, com proposta para alteração das normas existentes para a revalidação de diplomas estrangeiros, de modo a incluir um exame nacional e uma prova prática, coordenados pelo MEC e aplicados pelas universidades públicas.

Providências do governo nesse sentido foram noticiadas em O GLOBO ONLINE de 22/05/09, dando conta que o Ministério da Educação e da Saúde pretende, no decorrer deste ano, testar nova sistemática de verificação das competências e habilidades de médicos formados no exterior, em 16 universidades federais participantes de um projeto piloto. “Os alunos graduados na Escola Latino-Americana de Cuba (ELAM) participarão do projeto piloto do novo processo de revalidação, que será constituído de duas fases – teste teórico e observação das habilidades adquiridas.

A primeira fase será uma prova com questões de múltipla escolha e discursiva, contendo situações-problemas e apresentação de casos. A segunda constará de oito a dez situações práticas de atendimento a paciente, acompanhadas de perto por dois ou três avaliadores. As provas serão elaboradas e aplicadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Mesmo considerando tratar-se de um projeto piloto muitas são as críticas ao mesmo. Participantes de audiência pública em 23/06/09 para debater a revalidação de diplomas de curso superior emitido fora do país, criticaram a proposta do governo de realizar um processo de validação de diplomas específico para estudantes egressos da Escola Latina de Ciências Médicas (ELAM), de Cuba. A revalidação de diplomas da Elam, está prevista no ajuste ao acordo de cooperação cultural e educacional entre Brasil e Cuba, que tramita na Câmara (PDC 346/07). Esse ajuste foi assinado em 2006, mas ainda precisa ser votado pelo Plenário. O debate foi promovido pela Comissão de Seguridade Social, em conjunto com a Comissão de Educação e Cultura. O vice presidente do Conselho Federal de Medicina, Roberto D’Ávila disse não entender o que chamou de “privilégio” aos alunos da Elam, já que segundo ele estima-se que hoje existam cerca de 700 brasileiros que estudaram em Cuba, contra aproximadamente 5 mil advindos da Bolívia e 1,5 mil da Argentina. Em sua opinião, a medida seria “muito mais aceitável” se contemplasse egressos de todas as regiões.

A Diretora do Departamento de Gestão da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, Ana Estela Haddad, no justificou o objetivo do projeto piloto como para testar a metodologia de avaliação.

Segundo ela a formação em Cuba mantém a unidade em todo o país e o grupo de estudantes brasileiros formados em território cubano é pequeno “o que permite testar uma metodologia complicada antes de aplicá-la em larga escala”, sendo que é intenção estender o processo a todos os estudantes formados em medicina no exterior, depois dos testes.

A Instituição encarregada de elaborar e aplicar os exames será o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, antigo Inep. Roberto D’Ávila acredita que essa determinação “retira das universidades a sua natural competência e delegação”. “O Inep vai avaliar os estudantes e encaminhar o resultado. Vai restar a elas só uma função – carimbar o diploma”. Mesma função que, acredita vai restar para o Conselho Nacional de Medicina, uma vez que não teria sido convidado a colaborar no processo.

O reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação na UFSC está disciplinado pela Resolução nº 10/CUN/97, de 29 de julho de 1997.

Através de requerimento encaminhado à Pró Reitora de Pós-Graduação, com a documentação exigida, o processo é encaminhado ao Programa de Pós-Graduação competente, onde, através de comissão, é analisado. O parecer da comissão é submetido ao Colegiado do Curso e posteriormente encaminhado ao Comitê de Avaliação de Títulos da Câmara de Pós-Graduação. Por fim o parecer conclusivo é submetido à Câmara de Pós-Graduação. Se aprovado o processo é encaminhado ao Departamento de Administração Escolar -DAE, Departamento encarregado de proceder ao registro do diploma.

Para análise dos processos de reconhecimento de diploma é verificado dentre outros requisitos:

- a) sistema acadêmico adotado no país de origem do título, e equivalência com os objetivos educacionais buscados pela pós-graduação no Brasil;
- b) verificação do programa cursado e grau de exigência apresentado nas disciplinas; tempo de permanência na instituição;
- c) notoriedade do curso e/ou instituição frequentada; reconhecimento do curso pela CAPES;
- d) desempenho acadêmico do solicitante, no curso frequentado; produção científica e publicações ao longo do curso;
- e) atividades extracurriculares e complementares cumpridas pelo solicitante.

Muitas instituições estrangeiras, têm-se associado a Instituições Brasileiras, permitindo a realização dos cursos no Brasil. Com a emissão do diploma pela Instituição Estrangeira, o mesmo fica sujeito igualmente ao processo de revalidação. Hoje a UFSC não recebe mais pedidos dessa natureza para análise.

Com relação aos diplomas que possuem as nomenclaturas a seguir, raras vezes a UFSC reconheceu esses títulos como equivalentes ao Mestrado ou Doutorado. Desse modo, considerando a grande possibilidade de indeferimento, não se recomenda o protocolo de processos cujos diplomas possuam as seguintes terminologias:

- DEA (França e Espanha);
- Diplom, Diplom Chemiker, Magister, Magister Artium, Diplom Betriebswirt e diplomarbeit (Alemanha);
- MBA, LL.M (Legum Magister – Master of Laws), SJD (Scientiae Juridicae Doctor – Doctor of Juridical Science) e JSD (Júris Scientiae Doctor – Doctor of the Science of Law) (EUA e alguns países da Europa).

Um levantamento foi realizado para conhecer-se o número dessas solicitações, em um espaço de dois anos – 2006 e 2007.

Tabela 1: Pedidos de Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação por curso: Período 2006 – 2007

Curso	Def.	Indef.	Total	Curso	Def.	Indef.	Total
Aquicultura	5	0	5	Farmacologia	2	0	2
Administração	4	6	10	Geografia	4	0	4
Antropologia Social	4	0	4	História	4	0	4
Biotecnologia	4	0	4	Inglês	6	1	7
Ciencia dos Alimentos	3	0	3	Literatura	4	0	4
Direito	17	5	22	Linguística	6	2	8
Eng. e Gestão do Conhecim.	4	0	4	Odontologia	2	0	2
Eng. de Produção	6	4	10	Química	3	0	3
Eng. Elétrica	15	0	15	Psicologia	2	1	3
Eng. Mecânica	6	0	6	Rec. Gen. Vegetais	3	0	3
Ed. Cient. Tecnológica	7	0	7	Neurociencias	3	2	5
Educação	5	6	11	Saúde Pública	2	0	2
Eng. Ambiental	6	1	7	Sociologia			
Eng. Civil	4	0	4	Política	3	1	4
Ed. Física	4	2	6	Outros	4	1	5
				Total	142	32	174

Fontes: Processos e Livros de Registros do Departamento de Administração Escolar (DAE); e Processos Indeferidos da Pró Reitoria de Pós-Graduação. (PRPG)

A procura por cursos foi bastante diversificada, muito embora a concentração maior tenha recaído nos cursos de Direito e Engenharia Elétrica. Em outros estão cursos com apenas uma solicitação.

As principais razões dos indeferimentos dos pedidos foram relacionadas à: fragilidade da tese/ falta de contribuição teórica/ não apresentação da originalidade essencial para trabalho de doutorado/ conclusão não condizente com objetivos iniciais da pesquisa/falta de clareza ao problema pesquisado/trabalho sem a profundidade requerida/ caracterizado como revisão bibliográfica e não resultado de pesquisa científica/problemas de forma e conteúdo/sem requisitos mínimos para dissertação/trabalho compatível com curso de especialização/compatível com graduação/conteúdo de curso contemplado no reconhecimento de outro título/ realizado em sistema de co-autoria/incompatibilidade com o mestrado no Brasil em carga horária e defesa perante banca/ desatualização das referências bibliográficas e outros.

Investigação sobre a nacionalidade dos titulados no período referido:

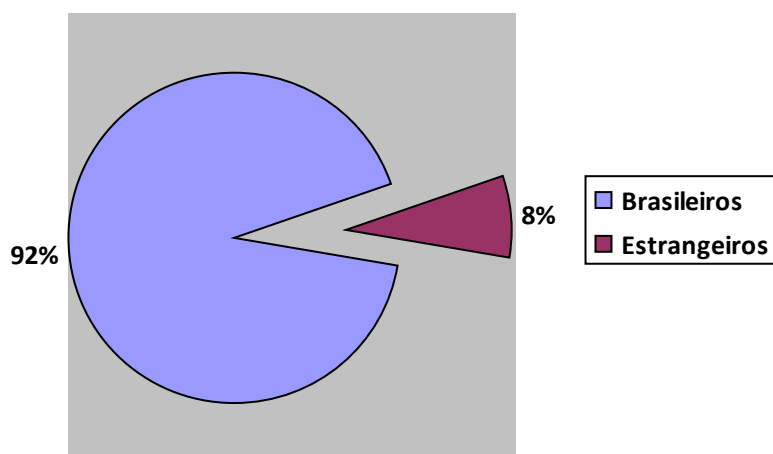


Gráfico 1: Nacionalidade do Requerente de Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros: Período 2006 - 2007

Fontes: Livros de Registros e Processos do DAE; e Processos Arquivados na PRPG

Dos números obtidos, causou surpresa a grande maioria de brasileiros a fazer uso desse dispositivo de reconhecimento de diploma estrangeiro, em detrimento dos estrangeiros propriamente ditos: de 174 requerentes, eles totalizaram 160. Dos brasileiros, grande número corresponde a titulados naturais da região sul, muito embora, em menor número, eles procedam de todas as demais regiões brasileiras.

Mesmo atribuindo o crédito devido aos pesquisadores que vão a busca do saber maior, não podemos considerar que a incompatibilidade de alguns sistemas de ensino, as exigências mais generalistas como instituições que não dispõem de sistemas de créditos, estando direcionadas tão somente ao trabalho final, e outras situações, possam despertar nos alunos vantagens na obtenção da titulação?

Foram ainda verificados os países onde estão situadas as instituições estrangeiras que, no período considerado, tiveram maior demanda por cursos de pós-graduação.

Tabela 2: País onde o aluno cursou sua Pós-Graduação, no período 2006 - 2007:

País	Def.	Indef.	Total	País	Def.	Indef.	Total
Alemanha	16	1	17	Itália	9	1	10
Argentina	2	1	3	Japão	3	0	3
Austrália	2	1	3	México	2	0	2
Canadá	4	0	4	Noruega	1	1	2
Cuba	8	5	13	País de Gales	2	0	2
EUA	23	3	26	Paraguai	0	3	3
Espanha	19	7	26	Portugal	13	3	16
França	27	1	28	Suécia	0	2	2
Holanda	1	0	1	Outros	2	1	3
Inglaterra	8	2	10	Total	142	32	174

Fonte: Livros de Registros, e Processos do DAE; e Processos Arquivados na PRPG

Em termos de países eles também são os mais diversos, sendo principais a Alemanha, Estados Unidos, Espanha e França. Chama atenção o alto número de indeferimentos de diplomas provenientes de universidades de alguns países.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por envolver a verificação de currículos, metodologias, sistemas de avaliação e outros aspectos que influem na qualidade do curso, entende-se que a revalidação/reconhecimento de diplomas deve manter-se como atribuição das Universidades, através de seus professores/especialistas de alto nível e com domínio do saber, conhecedores da estrutura e funcionamento tanto da graduação como da pós-graduação. A própria lei assim prevê, quando atribui essa competência às universidades. Mesmo quando advindo de instituição estrangeira com reconhecido padrão de excelência, o título ainda assim requer que seja avaliado por profissionais competentes da área.

O reconhecimento de diploma estrangeiro é uma atividade complexa, já que dificilmente haverá uma similaridade efetiva entre cursos de países diferentes, até porque, a busca por um curso fora do Brasil, muitas vezes é justificada pela inexistência do mesmo no país. A legislação prevê equivalência no sentido amplo de modo a abranger áreas congêneres, similares ou afins às oferecidas no Brasil. Dessa forma, dispositivos de análise devem ser adotados/previstos com fins de subsidiarem a avaliação quanto a pertinência da revalidação.

Levando-se em conta que na região latino americana há cerca de 9.000 centros de ensino superior, mas somente 138 das universidades utilizam um sistema de avaliação que garante a qualidade de ensino, conforme Ana Lucia Gazzola – Diretora do Instituto Internacional da UNESCO, para Educação Superior na América Latina e Caribe, pode-se considerar cada vez mais oportuno o aperfeiçoamento dos mecanismos para proceder a uma revalidação criteriosa.

Entende-se que uma comissão envolvendo professores de mais de um programa de pós-graduação, poderia se constituir em solução para o reconhecimento de diploma relativo a curso de natureza não tão específica, sem dispensar a avaliação quanto à contribuição científica e demais aspectos.

As novas políticas no setor da educação como de acreditação e da criação das novas universidades, interagindo com países do MERCOSUL, prospecta o surgimento de uma linguagem mais homogênea entre instituições de países próximos, tornando os procedimentos para o reconhecimento de diplomas estrangeiros mais naturais e facilitados, permitindo, quem sabe, conforme o grau de confiabilidade, torná-los automáticos num futuro próximo.

REFERÊNCIAS

BUARQUE, C. **A universidade na encruzilhada**. In: Educação superior: reforma, mudança e internacionalização. Anais – Brasília: UNESCO, SESU, 2003.

CARAVANTES, Geraldo. **Administração: teoria e processos**. São Paulo: Pearson, 2005.

CHAUI, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo : Afiliada, 2008.

EDUCAÇÃO SUPERIOR: **Reformas, mudanças e internacionalização**. Anais. Brasília : UNESCO/SESU, 2003.

FRIEDMAN, Thomas. **O mundo é plano**. Rio de Janeiro : Objetiva, 2005.

GUNS, Bob. **A organização que aprende rápido**. São Paulo : Futura, 1998.

NETO, D. T. **Os desafios da internacionalização**. Disponível em <http://www.desfaios.org.br/index.php>. Acesso em 29 de Agosto de 2009.

PETERS, Tom. **Reimagine: excelência nos negócios numa era de desordem**. São Paulo : Futura, 2004

PRPG. **Pró-Reitoria de Pós-Graduação**. Disponível em: www.prrg.ufsc.br. Acesso em 29 de Agosto de 2009.

SANTOS, C.R.A. **A nova missão da universidade; a inclusão social**. In: Educação superior: reforma, mudança e internacionalização. Anais – Brasília: UNESCO, SESU, 2003.

SOUTO, A. J., REINERT, J.N. **Cooperação internacional interuniversitária: o caso da UFSC**. Anais do IV Colóquio de Gestão universitária da América do sul. 2004.

UNESCO NO BRASIL. **Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**. Disponível em: www.brasilia.unesco.org/. Acesso em: 04 de Setembro de 2009.

UFSC. **Relatório Gestão 2008**. Disponível em: http://www.pip.ufsc.br/arquivos/RELATORIO_GESTAO_2008.pdf. Acesso em: 03 de Setembro de 2009.